

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERSÃO Projeto de Resolução Legislativa nº 1/2005  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 18/04/2005  
Votação: MAIORIA ABSOLUTA  
Presidente Jorge Teccchio Secretário Willy

Dispõe sobre o pagamento de diárias para os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º: - Para efeito de pagamento das diárias para Vereadores e para Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, aplica-se o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), corrigidos anualmente pela aplicação do Índice de IGP-M FGV.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, destinando-se a indenizar o Vereador e/ou Servidor de despesas extraordinárias com alimentação e pousada.

§ 1º - O Vereador e/ou Servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- a ) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b ) quando houver duas ou mais refeições;

§ 2º - Quando o afastamento exigir apenas uma única refeição fora da sede, o Vereador e/ou Servidor, será indenizado mediante comprovação das despesas.

Art. 3º - Nos deslocamentos para a Capital do Estado e/ou para fora deste, as diárias serão acrescidas da seguinte forma:

- a ) Para a Capital do Estado: 50% (cinquenta por cento);
- b ) Para fora do Estado: 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º: - Fica revogada a Resolução Legislativa nº 1/2004, de 4 de maio de 2004.

Art. 6º: - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 21 de Março de 2005.

Ver. JORGE TECCCHIO  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA:

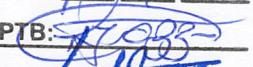
A Resolução Legislativa vem impor no seu texto um novo índice para fins de correção na aplicação de diárias - IGP-M FGV, e atualizar o último valor, que é de R\$ 95,00 para R\$ 130,00.

Assim, diante do aumento natural das diárias de hotéis, da alimentação e entre outras despesas decorrentes até a presente data, necessário se faz que o Poder Legislativo venha pela presente medida indicar um novo índice, o do IGP-M FGV e na forma anual para corrigir as diárias por dia de afastamento da sede.

O novo valor proposto vem apenas dignificar o servidor e o vereador na sua representatividade e no seu aperfeiçoamento quando exigido.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 21 de Março de 2005.

  
Ver. JORGE TECCHIO  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	10/09/2005
PFL:	
PTB:	
PMDB:	
PP:	
PSDB:	